



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **aprova AD Referendum o Plano de Aplicação, por meio do Programa ProVigiA – PR**, para o repasse de R\$ 103.829,58 (cento e três mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Resolução SESA nº1.103/2021, Art.11 que dispõe sobre uso de saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, o qual será utilizado conforme segue:

- Reforma e manutenção do prédio da Vigilância Sanitária, com valor estimado de R\$80.829,58 (oitenta mil reais, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); e
- Realização de capacitações específicas com conteúdo, da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo, sendo valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Arapongas, 29 de Julho de 2022

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 01/08/22

Funcionária